



**INSTITUTO  
FEDERA**

**Roraima**

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS

## **EDIÇÃO N.º 04/2022**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 14 de abril de 2022

EDITAL 1/2022- DG-CBV/IFRR;

EDITAL 2/2022 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 3/2022 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 1/2022- DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR;

EDITAL 1/2022-DERA/GAB/DG-CBV/IFRR;

EDITAL 4/2022 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 5/2022 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 1/2022 - DAPLAN/DG-CBV/IFRR

EDITAL 2/2022- DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro  
**Ministro da Educação Interino:** Victor Godoy Veiga  
**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Tomás Dias Sant'Ana  
**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura  
**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Sivaldo Souza Silva  
**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira  
**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*:** Joseane de Souza Cortez  
**Diretora-Geral do *Campus Novo Paraíso*:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos  
**Diretora-Geral do *Campus Amajari*:** Pierlangela Nascimento da Cunha  
**Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*:** Isaac Sutil da Silva  
**Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus Avançado Bonfim*:** Moacir Augusto de Souza

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:**  
Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....</b>	<b>5</b>
EDITAL 1/2022- DG-CBV/IFRR.....	5
EDITAL 2/2022 - DG-CBV/IFRR .....	9
EDITAL 3/2022 - DG-CBV/IFRR .....	10
EDITAL 1/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	11
EDITAL 1/2022 - DERA/GAB/DG-CBV/IFRR .....	17
EDITAL 4/2022 - DG-CBV/IFRR .....	24
EDITAL 5/2022 - DG-CBV/IFRR .....	25
EDITAL 1/2022 - DAPLAN/DG-CBV/IFRR .....	26
EDITAL 2/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Direção Geral  
www.ifrr.edu.br

## EDITAL 1/2022 - DG-CBV/IFRR

ESTABELECE AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS.

### 1. APRESENTAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC 2022, designada pela Portaria nº 28/2022 - GAB/IFRR, de 06/01/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado 100% na modalidade presencial;
- 2.2 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste processo seletivo;
- 2.3 A participação neste processo seletivo implicará:
  - a) na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
  - b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;
- 2.5 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga;

### 3. DO CURSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis  200 horas	Ao final do curso, o estudante da Formação Inicial e Continuada Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, será capaz de analisar, quantificar e realizar instalação, reparação e manutenção elétrica de sistemas de geração de energia residencial e comercial utilizando painéis solares fotovoltaicos e/ou pequenos aerogeradores.

- 3.1. O curso será executado no *Campus* Boa Vista;
- 3.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 7,0 e/ou de acordo com a Organização Didática vigente;
- 3.3 A frequência global mínima de 75% para certificação;

### 4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas serão preenchidas conforme a classificação de que trata o item 6.
- 4.2 Os requisitos básicos e as vagas para inscrição estão definidos no Quadro I.

QUADRO I					
VAGAS		CAMPUS OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS
1ª Oferta	50	Campus Boa Vista	Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200h)	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – Completo
2ª Oferta	50				

- 4.2.1. A 1ª oferta, refere-se às vagas que serão disponibilizadas no primeiro semestre de 2022.
- 4.2.2. A 2ª oferta, refere-se às vagas que serão disponibilizadas no segundo semestre de 2022.
- 4.2.3. A 1ª oferta e 2ª oferta será considerada a seleção conforme o item 6.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico [sgifrr.edu.br](http://sgifrr.edu.br), conforme cronograma constante no item 9 deste edital.
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, exclusivamente em formato PDF, conforme listados no item 5.3.
- 5.3 Os documentos a serem anexados são:
  - a) Histórico Escolar ou documento que comprove a escolaridade de Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – Completo;
  - b) Cópia do documento oficial de identificação;
  - c) Cópia do CPF do candidato;
  - d) Foto 3x4 digitalizada, colorida e recente;
  - e) Para candidatos trabalhadores, anexar comprovante de vínculo empregatício ou autodeclaração Anexo II;
  - f) Para candidatos beneficiários dos programas federais transferência de renda, anexar cópia do cartão com o número CADÚnico;
  - g) Para candidatos que cursaram Ensino Fundamental em escola privada, na condição de bolsista, anexar comprovante;
  - h) Para candidatos trabalhadores rurais, anexar comprovante do imóvel rural ou comprovante da atividade rural;
  - i) Candidatos com deficiência, anexar laudo médico.
- 5.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.5 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O ingresso ao Curso de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, se dará por meio deste edital de seleção.

6.2 A classificação será a partir da ordem de realização das inscrições, mediante o envio dos documentos listados no item 5.3 deste edital, com base no disposto no Art. 2º da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011.

6.2.1 A lista de candidatos classificados fora do número de vagas especificadas no Quadro I consistirá em cadastro de reserva para o aproveitamento dos candidatos na 2ª oferta ou caso haja novas vagas para as turmas da 1ª oferta, dentro do limite de vagas disponibilizadas.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail [energif.secretaria@ifrr.edu.br](mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br)

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro em sistema próprio, serão automaticamente matriculados.

## 9. DA BOLSA FORMAÇÃO

9.1. Os estudantes matriculados nas turmas ofertadas no âmbito do Programa Qualifica Mais Energif, farão jus ao recebimento de bolsa-formação nos termos da Portaria MEC nº PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Decreto Estadual nº 4497/2019, Resolução/CD/FNDE nº 23/2012 e demais instrumentos legais publicados.

9.1.1. A bolsa-formação será depositada, em pecúnia, em local indicado pela Coordenação Geral do Qualifica Mais, em nome do estudante beneficiário do Programa.

9.2. De acordo com o Art. 73 da Portaria MEC nº 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - for reprovado, por nota ou frequência, numa mesma etapa, disciplina ou módulo do curso;

III - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula – Anexo IV;

V - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino. 6.3. De acordo com o Art. 55 da Portaria MEC nº 817/2015, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

9.4. O Art. 58 da Portaria MEC nº 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso (Anexo VI) assinado no ato da matrícula.

9.5 O cálculo da Bolsa-Formação será realizado utilizando-se a fórmula: hora-aula/mês x R\$ 2,00.

9.5.1. Para efeito do cálculo da Bolsa-Formação, considera-se hora-aula aquela em que houver a comprovação do registro de frequência

## 10. CRONOGRAMA

10.1 As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	04/02/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
2	Período de Impugnação do edital	05 e 06/02/2022	<a href="mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br">energif.secretaria@ifrr.edu.br</a>
3	Resposta aos recursos de impugnação do edital	07/02/2022	<a href="mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br">energif.secretaria@ifrr.edu.br</a>
4	Período de Inscrições	07 a 17/02/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
5	Divulgação da lista de inscritos classificados	18/02/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
6	Interposição de recurso a lista de inscritos classificados	19 e 20/02/2022	<a href="mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br">energif.secretaria@ifrr.edu.br</a>
7	Resposta aos recursos da lista de inscritos classificados	21/02/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
8	Resultado Final das inscrições	21/02/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
9	Início das Aulas	Março / 2022	Campus Boa Vista

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site [ifrr.edu.br](http://ifrr.edu.br), por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail [energif.secretaria@ifrr.edu.br](mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br)

11.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail [energif.secretaria@ifrr.edu.br](mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações divulgadas no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**

<b>Nome do Candidato:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone: ( )</b>
<b>Endereço:</b>	

Venho por meio deste apresentar recurso referente a(o):

- ( ) Impugnação do Edital
- ( ) Lista preliminar de inscritos
- ( ) Classificação preliminar
- ( ) Outros

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

Local e data: \_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR

Eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- a.  sou trabalhador e não desenvolvo atividade remunerada,
- b.  Sou trabalhador (a) \_\_\_\_\_, desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_, recebendo uma renda média de R\$ \_\_\_\_\_, nos meses de Outubro, novembro, dezembro de 2021.
- c.  sou trabalhador (a) \_\_\_\_\_, desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_, recebendo uma renda média de R\$ \_\_\_\_\_, nos meses de Outubro, novembro, dezembro de 2021.
- d.  Não desenvolvo nenhuma atividade remunerada

**Ratifico serem verdadeiras as informações acima citadas.**

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura declarante.

CPF \_\_\_\_\_

1. Testemunha \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. Testemunha \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 03/02/2022 14:22:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127383

Código de Autenticação: bd59b925bf





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Direção Geral  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 2/2022 - DG-CBV/IFRR**

O Instituto Federal de Roraima, neste ato representando por Joseane de Souza Cortez, Diretora-Geral do IFRR/Campus Boa Vista, NOTIFICA, pelo presente Edital, a empresa DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ 34.046.586/0001-47, por se encontrar em local incerto e não sabido, da aplicação das penalidades de: a) Multa moratória de 15% (quinze por cento) referente ao atraso injustificado sobre o valor dos itens não fornecidos, (R\$ 3.200,00), relacionados na nota de empenho 2020NE800203, totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), de acordo com o item 12 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2019, do 22.º Batalhão de Infantaria, art. 86 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02; e b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) referente a inexecução total do objeto, sobre o valor dos itens não fornecidos, (R\$ 3.200,00), relacionados na nota de empenho 2020NE800203, totalizando R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com o Item 12 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2019, do 22.º Batalhão de Infantaria, art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, conforme previsão no art. 109 da Lei 8.666/93. O recurso deverá ser dirigido à mesma autoridade acima mencionada, no endereço deste IFRR/Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista/RR, CEP: 69303-340, ou pelo e-mail [daplan@ifrr.edu.br](mailto:daplan@ifrr.edu.br).

Fica facultada a vista dos autos que, por se tratar de processo eletrônico, poderá ser solicitada para o mesmo endereço eletrônico acima citado ou quando do comparecimento de um representante da empresa no Protocolo deste IFRR/Campus Boa Vista, em dias úteis, no horário das 09h às 15h.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2022.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**Documento assinado eletronicamente por:**

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 17/02/2022 14:24:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129762

Código de Autenticação: f460abfe05





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Direção Geral  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 3/2022 - DG-CBV/IFRR**

O Instituto Federal de Roraima, neste ato representando por Joseane de Souza Cortez, Diretora-Geral do IFRR/Campus Boa Vista, NOTIFICA, pelo presente Edital, a empresa A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ 24.872.725/0001-387, por se encontrar em local incerto e não sabido, da aplicação das penalidades de: a) Multa compensatória de 10% (dez por cento) referente a inexecução total do objeto, sobre o valor dos itens não fornecidos, (R\$ 1.344,00), relacionados nas notas de empenho 2018NE800028 e 2018NE800029, totalizando R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o Item 24 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 40/2017, e art. 87, II, da Lei 8.666/93; e b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no Item 24 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 40/2017 e art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, conforme previsão no art. 109 da Lei 8.666/93. O recurso deverá ser dirigido à mesma autoridade acima mencionada, no endereço deste IFRR/Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista/RR, CEP: 69303-340, ou pelo e-mail [daplan@ifrr.edu.br](mailto:daplan@ifrr.edu.br).

Fica facultada a vista dos autos que, por se tratar de processo eletrônico 23229.000442.2021-18, poderá ser solicitada para o mesmo endereço eletrônico acima citado ou quando do comparecimento de um representante da empresa no Protocolo deste IFRR/Campus Boa Vista, em dias úteis, no horário das 09h às 15h.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2022.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**Documento assinado eletronicamente por:**

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 17/02/2022 16:21:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129773  
Código de Autenticação: 771546d138





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, de fevereiro de 2022.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO IFRR/CBV EM COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA DE MUCAJÁ/RR E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM-FAEPI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 10/2022 - DG-CBV/IFRR de 27 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos ao Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A presente seleção, é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajá e a Fundação FAEPI. Onde caberá a cada uma das entidades as responsabilidades pertinentes, ao IFRR a oferta do curso e gerência pedagógica; a Prefeitura de Mucajá, disponibilizará o espaço com a estrutura mínima necessária para atender aos estudantes, docente e equipe multidisciplinar e a Fundação FAEPI a gerência financeira, englobando desde pagamento de bolsistas a aquisição de materiais e equipamentos. Bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP/IFRR, de 11 de outubro de 2016, que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR, e demais normas legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos na modalidade educação a distância - EaD.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela portaria nº. 10/2022 - DG-CBV/IFRR, de 27 de janeiro de 2022, especificamente para este fim.

#### 2. DO CURSO

2.1 O Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL tem como objetivos a formação de especialistas em gestão e ensino em saúde, competentes para desempenhar suas funções com vistas às mudanças vivenciadas pela sociedade contemporânea e contemplando as especificidades regionais e locais. O curso terá uma carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em 05 (cinco) módulos, desenvolvendo atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma MOODLE, atividades presenciais e/ou síncronas de frequência obrigatória, além do desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC em formato de artigo e defendido ante banca examinadora. As atividades presenciais acontecerão no polo municipal de Mucajá e serão transmitidas ao vivo nos canais do IFRR/ Campus Boa Vista/Departamento de Educação a Distância. O período de Integração do Curso será no mínimo 18 meses e de máximo 24 meses.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 O edital oferecerá vagas para o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, conforme Quadro I:

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Residentes	VAGAS
No município de Mucajá/RR	100
Em outros municípios do estado de Roraima	100

3.2 Caso o número de vagas destinadas para profissionais residentes no município de Mucajá não seja preenchidas poderão ser remanejadas para profissionais residentes em outros municípios do Estado de Roraima.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Residente no Estado de Roraima;
- Graduados na Área da Saúde com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012;
- Graduados em Gestão na Área da Saúde com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012;
- Graduandos nas Áreas da Saúde e/ou Gestão na Área da Saúde cursando o último semestre em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR e envio de documentos exigidos neste edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso (SGC) do IFRR no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br> e seguindo o período destacado no CRONOGRAMA (Anexo I);

5.2 Para se cadastrar no SGC é OBRIGATÓRIO que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, sendo imprescindível este e-mail para ativar o cadastro e para o resgate de senha de acesso.

5.3 No ato da inscrição o candidato somente poderá optar por uma categoria de vaga: profissional residente no município de Mucajá/RR ou profissional residente em outros município do Estado de Roraima. A inscrição em mais de uma categoria, será aceita a última inscrição realizada.

5.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar os arquivos digitalizados e legíveis dos documentos comprobatórios listados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.6 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

#### 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, EM ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E EM FORMATO PDF, os seguintes documentos:

- Diploma do curso de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Candidatos com diploma conferido por instituições estrangeiras: Diploma de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde, devidamente revalidado e atendendo o disposto na Resolução CNE/CES nº. 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;
- Candidatos cursando o último semestre da graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde: Declaração ou Atestado especificando o último semestre em curso e Histórico Acadêmico expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência emitida pelo titular, indicado no comprovante conforme ANEXO III;
- Documentos que comprovem a experiência profissional e/ou a produção científica solicitados no Item 7.4 (QUADRO II) deste Edital;
- CPF e RG do candidato.

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

6.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de análise curricular.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada para este fim através da Portaria nº. 10/2022 - DG-CBV/IFRR, de 27 de janeiro de 2022.

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório realizado através de Análise Curricular.

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste Edital acarretará na desclassificação do candidato.

7.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação do QUADRO II:

QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Diploma de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde	10 pontos por diploma	10 pontos
Declaração/Atestado de graduando no último semestre na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde	5 pontos por declaração/ atestado	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE OU GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE</b>		
Experiência profissional em instituição pública municipal, estadual e/ou federal	5 pontos por ano	40 pontos
Experiência profissional em instituição privada	5 pontos por ano	10 pontos
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
Produção e publicação de trabalhos científicos na Área da Saúde ou Gestão em Saúde (Resumos em anais, comunicação e pôsteres)	2 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Apresentação de trabalhos científicos na Área da Saúde ou Gestão em Saúde (Palestra, mesa-redonda, comunicação e pôsteres)	2 pontos por certificado/declaração	10 pontos
<b>4. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE OU GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE</b>		
Participação em evento acadêmico na área da Saúde ou Gestão em Saúde como ouvinte	1 ponto por certificado/declaração	10 pontos
Participação em cursos/minicursos acadêmico na área da Saúde ou Gestão em Saúde	1 ponto por certificado/declaração com no mínimo 20h	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO OBTIDO PELO CANDIDATO</b>		<b>100 pontos</b>

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, em data conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde ;
- b) Candidato com maior pontuação na Produção Científica;
- c) Candidato com maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, fundamentado e justificado através do preenchimento da FICHA DE RECURSO (ANEXO II) e envio para a Comissão do Processo Seletivo via e-mail para o Departamento de Educação a Distância - DEAD no endereço: dead.cbv@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/> na data estabelecida no CRONOGRAMA (Anexo I);

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar sua matrícula junto ao Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/ Campus Boa Vista, pessoalmente ou por procuração, no período conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

10.3 No ato da matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada:

- a) Requerimento de Pré-Matrícula;
- b) Termo de Autorização da Imagem;
- c) Documento oficial de identidade (RG), expedido pela SSP;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- f) Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão ou Declaração/Atestado de graduando no último semestre no período letivo em andamento;
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- l) Laudo Médico para pessoas com Deficiência com CID.

10.4 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital.

10.5 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante;

10.6 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos exigidos para matrícula previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 no curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA;

11.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <http://boavista.ifrr.edu.br/>;

11.3 Qualquer dúvida ou esclarecimento com relação ao Edital contatar a comissão através do e-mail: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br).

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

## ANEXO I - CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
21/02/2022	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
21 a 22/02/2022	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
24/02/2022	Publicação do resultado da impugnação ao edital, se houver	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
21/02 a 13/03/2022	Período de Divulgação	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
25/02 a 13/03/2022	Período de Inscrição e envio de documentação curricular comprovatória	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
14/03/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
15/03/2022	Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
16/03/2022	Homologação das Inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
16 a 27/03/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
28/03/2022	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
29 e 30/03/2022	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
31/03/2022	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
31/03/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
01/04/2022	Convocação para Matrícula	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
25/04/2022	Previsão de início do Curso	Sede do Polo Municipal de Ensino

ANEXO II

RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: \_\_\_\_\_ Nº da identidade: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_. Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Ensino em Saúde no Contexto Regional, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de Entrega: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_ (pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_  
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome  
do candidato), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ no qual está sob minha titularidade. (Informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

\* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 21/02/2022 18:13:42.



Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador:

129908

Código de Autenticação:

9ab9caac47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Registros Acadêmicos  
www.ifrr.edu.br

## EDITAL 1/2022 - DERA/GAB/DG-CBV/IFRR

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **Edital nº 08, de 27 de janeiro de 2022**, torna público, por meio do presente Edital a abertura do Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos nos Cursos de Graduação, na modalidade ENEM/Sisu-2022, do Instituto Federal de Roraima – *Campus Boa Vista*.

Os procedimentos de divulgação da Chamada regular e Lista de Espera, matrícula e demais ações necessárias para a execução dos trabalhos de que trata este Edital ficarão sob responsabilidade do Departamento de Registros Acadêmicos – DERA.

### 1. Das Vagas

As vagas de que trata este Edital, referentes ao SISU 2022 – 1ª Edição serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da lista disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – Sisu/MEC, e replicada no Anexo I deste Edital.

Deverão constar da lista de espera que trata o item 1.1, apenas os estudantes que obrigatoriamente confirmaram no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes, divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

### 2. Da Matrícula

O cronograma de matrículas será executado conforme disposto no **Anexo II** deste Edital.

No ato da Efetivação da Matrícula devem ser apresentados os originais e cópias legíveis dos documentos listados abaixo.

TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, terão que apresentar cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

1. Documento oficial de identidade com foto;
2. CPF;

3. título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
4. prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
5. certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
6. histórico escolar do Ensino Médio;
7. 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
8. cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. comprovante de residência;
10. laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para as pessoas com deficiências);

Para candidatos estrangeiros deverão, entregar cópias de:

1. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante);
2. Histórico Escolar com tradução juramentada;
3. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;
4. CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
2. Cópia e originais de comprovante de renda do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.
3. 01 (uma) foto 3X4 recentes para documentos ( não será aceito foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
4. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
5. Comprovante de residência (original e fotocópia);
6. Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (original e fotocópia);
7. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
8. Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
9. Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas pública.**

1. Histórico e Certificado de Conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
2. Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
3. Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
4. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI (original e fotocópia);
5. Auto declaração de Cor/Raça;
6. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino); g) Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (original e fotocópia);
7. Comprovante de residência (original e fotocópia);
8. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);

9. 01 (uma) foto 3X4 recentes para documentos ( não será aceito foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
10. Cópia e originais de comprovante de renda do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
2. Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
3. Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
4. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI (original e fotocópia);
5. Auto declaração de cor /raça;
6. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
7. Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- h) Comprovante de residência (original e fotocópia);
8. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
9. 01 (uma) foto 3X4 recentes para documentos (não será aceito foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
10. Cópia e originais de comprovante de renda do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

**V5614 - Candidatos Candidato (s) com deficiência.**

1. Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
2. Laudo Médico atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença/CID (original e fotocópia);
3. Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
4. Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
5. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
6. Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
7. Comprovante de Residência (original e fotocópia);
8. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
9. 01 (uma) foto 3X4 recentes para documentos ( não será aceito foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

O candidato que não efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito a vaga.

No caso de Efetivação de Matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, o procurador deverá adicionar a seguinte documentação:

1. Procuração simples (não precisa ser autenticada em cartório);
2. Documento de identificação oficial do procurador com foto (fotocópia simples acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local).

Caso o candidato seja menor de idade e não possa comparecer à data marcada para a Efetivação de Matrícula, somente o pai, mãe ou responsável legal pelo candidato poderá solicitar sem procuração, mediante apresentação de documento que comprove o grau de parentesco.

Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso não atender quaisquer dos requisitos, perderá o direito à vaga.

A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação falsa.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento da instituição e à apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

### **3. Considerações Finais**

O candidato que for selecionado em alguma das modalidades de Ações Afirmativas referentes à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 deverá ficar atento, pois existem documentos específicos a serem apresentados para efetivação de matrícula.

A falta de documentação comprobatória de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico), assim como os demais documentos exigidos neste Edital, impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

É vedada a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SISU/2022 que tenha matrícula ativa nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, portanto, torna-se obrigatória a apresentação de declaração de não vínculo devidamente preenchida.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2022.

**Joseane de Souza Cortez**

*Diretora-Geral do Campus Boa Vista  
Port. Nº 1.235, D.O.U. Nº 244, de 08/12/2020*

**Carlos Felipe Rocha Carneiro**

*Diretor do Departamento de Registros Acadêmicos  
Port. Nº 118, D.O.U. Nº 19, de 28/01/2019*

## ANEXO I

## QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS

CURSO	A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	V5614	TOTAL
91909 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Vespertino)	8	1	-	3	1	1	-	2	1	1	18
1151328 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Noturno)	8	1	-	3	1	1	-	2	1	1	18
85402 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Matutino)	8	1	4	-	-	-	4	-	-	1	18
57722 - GESTÃO DE TURISMO (Noturno)	8	1	4	-	-	-	4	-	-	1	18
91907 - GESTÃO HOSPITALAR (Noturno)	8	1	-	3	1	1	-	2	1	1	18
1152312 - MATEMÁTICA (Matutino)	8	1	4	-	-	-	4	-	-	1	18
113557 - SANEAMENTO AMBIENTAL (Noturno)	8	1	4	-	-	-	4	-	-	1	18
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>										

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA / PERIODO	EVENTO
22/02/2022	<b>RESULTADO DA CHAMADA REGULAR</b> (disponível em: <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a> )
07 A 10/03/2022	<b>MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR</b> LOCAL: Departamento de Registros Acadêmicos – DERA ( <i>Campus CBV</i> )  Horário de atendimento presencial (exclusivamente para matrículas): Das 9h às 15h00min.
09/03/2022	<b>RESULTADO DA LISTA DE ESPERA</b> (disponível em: <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a> )
14/03/2022	<b>1º CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV) , em 24/02/2022 16:10:46.
- Carlos Felipe Rocha Carneiro, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV) , em 24/02/2022 15:12:23.



Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador:

130733

Código de Autenticação:

66daea4753



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Direção Geral  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 4/2022 - DG-CBV/IFRR**

O Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo único do art. 78 e no art. 87, ambos da Lei n.º 8.666/1993, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, a Empresa CESST COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA E SOLUCOES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ 20.786.106/0001-70, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, **apresentar defesa escrita**, acerca dos fatos relatados no processo 23229.000466.2021-79, decorrente do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP 26/2017, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da data de publicação deste Edital. A defesa deverá ser dirigida à autoridade abaixo assinada e encaminhada para o endereço eletrônico [daplan@ifrr.edu.br](mailto:daplan@ifrr.edu.br) ou para o endereço deste IFRR/Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista/RR, CEP: 69303-340. Fica facultada a vista dos autos que, por se tratar de processo eletrônico, poderá ser solicitada para o mesmo endereço eletrônico acima citado ou quando do comparecimento de um representante da empresa no Protocolo deste IFRR/Campus Boa Vista, em dias úteis, no horário das 09h às 15h.

Boa Vista, 9 de março de 2022.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 09/03/2022 10:05:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 132933  
Código de Autenticação: ee96dfb4a1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Direção-Geral  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 5/2022 - DG-CBV/IFRR**

O Instituto Federal de Roraima, neste ato representando por Joseane de Souza Cortez, Diretora-Geral do IFRR/Campus Boa Vista, NOTIFICA, pelo presente Edital, a empresa DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ 34.046.586/0001-47, por se encontrar em local incerto e não sabido, da aplicação das penalidades de: a) Multa moratória de 15% (quinze por cento) referente a 30 (trinta) dias de atraso injustificado sobre o valor dos itens fornecidos, (R\$ 3.200,00), relacionados na nota de empenho 2020NE800203, totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), de acordo com o item 12 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2019, do 22.º Batalhão de Infantaria, art. 86 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02; e b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) referente a inexecução da obrigação quanto ao cumprimento do prazo de entrega, sobre o valor dos itens fornecidos, (R\$ 3.200,00), relacionados na nota de empenho 2020NE800203, totalizando R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com o Item 12 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2019, do 22.º Batalhão de Infantaria, art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, conforme previsão no art. 109 da Lei 8.666/93. O recurso deverá ser dirigido à mesma autoridade acima mencionada, no endereço deste IFRR/Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista/RR, CEP: 69303-340, ou pelo e-mail [daplan@ifrr.edu.br](mailto:daplan@ifrr.edu.br).

Fica facultada a vista dos autos que, por se tratar de processo eletrônico, poderá ser solicitada para o mesmo endereço eletrônico acima citado ou quando do comparecimento de um representante da empresa no Protocolo deste IFRR/Campus Boa Vista, em dias úteis, no horário das 09h às 15h.

Boa Vista, 24 de março de 2022.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 24/03/2022 16:07:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136367  
Código de Autenticação: 650977810b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

Diretoria de Administração e Planejamento  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 1/2022 - DAPLAN/DG-CBV/IFRR**

O Instituto Federal de Roraima, neste ato representando por Joseane de Souza Cortez, Diretora-Geral do IFRR/Campus Boa Vista, vem NOTIFICAR a empresa RR TECH EIRELI, CNPJ 18.835.232/0001-2, da aplicação das penalidades de: a) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) referente a inexecução total do objeto, sobre o valor dos itens não fornecidos, (R\$ 625,00 e R\$ 1.745,00), relacionados nas notas de empenho 2019NE800041 e 2019NE800049, respectivamente, totalizando R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o Item 12 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 25/2018, e art. 87, II, da Lei 8.666/93 e b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no Item 12 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 25/2018 e art. 87, III, da Lei 8.666/93, conforme decisão fundamentada da autoridade.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, conforme previsão no art. 109 da Lei 8.666/93. O recurso deverá ser dirigido à mesma autoridade acima mencionada, no endereço deste IFRR/Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista/RR, CEP: 69303-340, ou pelo e-mail [daplan@ifrr.edu.br](mailto:daplan@ifrr.edu.br).

Fica facultada a vista dos autos que, por se tratar de processo eletrônico, poderá ser solicitada para o mesmo endereço eletrônico acima citado ou quando do comparecimento de um representante da empresa no Protocolo deste IFRR/Campus Boa Vista, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Boa Vista, 28 de março de 2022.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 28/03/2022 12:04:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 137001  
Código de Autenticação: 3ed396fa2a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, de fevereiro de 2022.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO (VAGAS REMANESCENTES) SELETIVO DE INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO IFRR/CBV EM COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA DE MUCAJAI/RR E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM-FAEPI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 10/2022 - DG-CBV/IFRR de 27 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas remanescentes destinadas ao ingresso de acadêmicos ao Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A presente seleção, é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação FAEPI. Onde caberá a cada uma das entidades as responsabilidades pertinentes, ao IFRR a oferta do curso e gerência pedagógica; a Prefeitura de Mucajaí, disponibilizará o espaço com a estrutura mínima necessária para atender aos estudantes, docente e equipe multidisciplinar e a Fundação FAEPI a gerência financeira, englobando desde pagamento de bolsistas a aquisição de materiais e equipamentos. Bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP/IFRR, de 11 de outubro de 2016, que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR, e demais normas legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos na modalidade educação a distância - EaD.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela portaria nº. 10/2022 - DG-CBV/IFRR, de 27 de janeiro de 2022, especificamente para este fim.

#### 2. DO CURSO

2.1 O Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL tem como objetivos a formação de especialistas em gestão e ensino em saúde, competentes para desempenhar suas funções com vistas às mudanças vivenciadas pela sociedade contemporânea e contemplando as especificidades regionais e locais. O curso terá uma carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em 05 (cinco) módulos, desenvolvendo atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma MOODLE, atividades presenciais e/ou síncronas de frequência obrigatória, além do desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC em formato de artigo e defendido ante banca examinadora. As atividades presenciais acontecerão no polo municipal de Mucajaí e serão transmitidas ao vivo nos canais do IFRR/ Campus Boa Vista/Departamento de Educação a Distância. O período de Integração do Curso será no mínimo 18 meses e de máximo 24 meses.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 O Edital oferecerá 100 (cem) vagas, remanescentes do EDITAL 1/2022-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, de fevereiro de 2022, para o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Residente no Estado de Roraima;
- Graduados na Área da Saúde com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012;
- Graduados em Gestão na Área da Saúde com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012;
- Graduados nas Áreas da Saúde e/ou Gestão na Área da Saúde cursando o último semestre em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR e envio de documentos exigidos neste edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso (SGC) do IFRR no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br> e seguindo o período destacado no CRONOGRAMA (Anexo I);

5.2 Para se cadastrar no SGC é OBRIGATÓRIO que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, sendo imprescindível este e-mail para ativar o cadastro e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar os arquivos digitalizados e legíveis dos documentos comprobatórios listados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

#### 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, EM ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E EM FORMATO PDF, os seguintes documentos:

- Diploma do curso de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Candidatos com diploma conferido por instituições estrangeiras: Diploma de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde, devidamente revalidado e atendendo o disposto na Resolução CNE/CES nº. 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;
- Candidatos cursando o último semestre da graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde: Declaração ou Atestado especificando o último semestre em curso e Histórico Acadêmico expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência emitida pelo titular, indicado no comprovante conforme ANEXO III;
- Documentos que comprovem a experiência profissional e/ou a produção científica solicitados no Item 7.4 (QUADRO II) deste Edital;
- CPF e RG do candidato.

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Não atender, em qualquer etapa, os requisitos do Item 4 do Edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada para este fim através da Portaria nº. 10/2022 - DG-CBV/IFRR, de 27 de janeiro de 2022.

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório realizado através de Análise Curricular.

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste Edital acarretará na desclassificação do candidato.

7.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação do QUADRO II:

QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Diploma de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde	10 pontos por diploma	10 pontos
Declaração/Atestado de graduando no último semestre na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde	5 pontos por declaração/ atestado	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE OU GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE</b>		
Experiência profissional em instituição pública municipal, estadual e/ou federal	5 pontos por ano	40 pontos
Experiência profissional em instituição privada	5 pontos por ano	10 pontos
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
Produção e publicação de trabalhos científicos na Área da Saúde ou Gestão em Saúde (Resumos em anais, comunicação e pôsteres)	2 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Apresentação de trabalhos científicos na Área da Saúde ou Gestão em Saúde (Palestra, mesa-redonda, comunicação e pôsteres)	2 pontos por certificado/declaração	10 pontos
<b>4. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE OU GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE</b>		
Participação em evento acadêmico na área da Saúde ou Gestão em Saúde como ouvinte	1 ponto por certificado/declaração	10 pontos
Participação em cursos/minicursos acadêmico na área da Saúde ou Gestão em Saúde	1 ponto por certificado/declaração com no mínimo 20h	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO OBTIDO PELO CANDIDATO</b>		<b>100 pontos</b>

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ *Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, em data conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde ;
- Candidato com maior pontuação na Produção Científica;
- Candidato com maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, fundamentado e justificado através do preenchimento da FICHA DE RECURSO (ANEXO II) e envio para a Comissão do Processo Seletivo via e-mail para o Departamento de Educação a Distância - DEAD no endereço: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br) nas datas previstas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ *Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/> na data estabelecida no CRONOGRAMA (Anexo I);

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar sua matrícula junto ao Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/ *Campus* Boa Vista, pessoalmente ou por procuração, no período conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

10.3 No ato da matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada:

- Requerimento de Pré-Matrícula (será disponibilizado na convocação para matrícula);
- Termo de Autorização da Imagem (será disponibilizado na convocação para matrícula);
- Documento oficial de identidade (RG), expedido pela SSP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação;
- Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão ou Declaração/Atestado de graduando no último semestre no período letivo em andamento;
- Histórico Escolar da Graduação;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Laudo Médico para pessoas com Deficiência com CID.

10.4 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital.

10.5 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante;

10.6 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos exigidos para matrícula previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 no curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA;

11.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <http://boavista.ifrr.edu.br/>;

11.3 Qualquer dúvida ou esclarecimento com relação ao Edital contatar a comissão através do e-mail: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br).

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
11/04/2022	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
11 a 12/04/2022	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
13/04/2022	Publicação do resultado da impugnação ao edital, se houver	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
11/04 a 24/04/2022	Período de Divulgação	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
14/04 a 24/04/2022	Período de Inscrição e envio de documentação curricular comprobatória	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
25/04/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
26/04/2022	Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
27/04/2022	Homologação das Inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
25 a 02/05/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
03/05/2022	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
04 e 05/05/2022	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
09/05/2022	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
09/05/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
10/05/2022	Convocação para Matrícula	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
16 a 18/05/2022	Período de Matrícula	No Departamento de Registro Acadêmico - IFRR/CBV
20/05/2022	Previsão de início do Curso	Sede do Polo Municipal de Ensino

ANEXO II

RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: \_\_\_\_\_ Nº da identidade: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_. Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Ensino em Saúde no Contexto Regional, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de Entrega: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_ (pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_  
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome  
do candidato), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ no qual está sob minha titularidade. (Informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

\* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV) , em 11/04/2022 13:08:02.



Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador:

140488

Código de Autenticação:

807dd5812f